



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

051

LEI Nº 167 / 2001.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$- 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ESCOLAR.

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2.001, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de um veículo escolar.

Artigo 2º - O referido Crédito será aberto através da seguinte dotação orçamentária:-

02 – Poder Executivo

02.06 – Ensino Fundamental

02.06.08 – Educação e Cultura

02.06.08.42 – Ensino Fundamental

02.06.08.42.188 – Ensino Regular

02.06.08.42.1881.002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente

Claro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

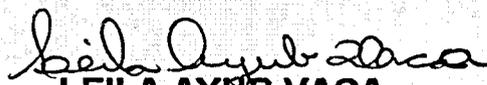
Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

052

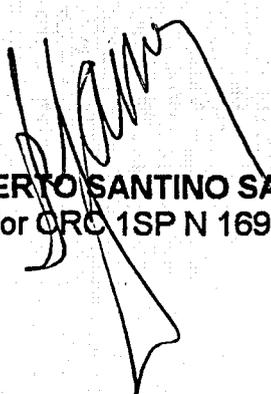
Artigo 3º - O presente Crédito Suplementar Especial será coberto com os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 21 de novembro de 2001.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 21 de novembro de 2001.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1SP N 169149/06